



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Ofício-Circular nº. 010/2005/MEC/SE/SAA/CGGP

Brasília-DF, 12 de agosto de 2005

Aos Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino/MEC

1. Diante dos inúmeros questionamentos que têm sido enviados a esta Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, quanto à necessidade premente de serem publicadas as atribuições específicas dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, nos termos do §2º, do art. 8º da Lei nº 11.091/2005, esclarecemos que o assunto está sendo analisado pelo Grupo de Trabalho designado pela Comissão Nacional de Supervisão e, tão logo seja concluída, a regulamentação será encaminhada às instâncias competentes para sanção Presidencial.

Informamos, ainda, que a CNS está ciente dos prazos estabelecidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nas autorizações para realização de concurso público, motivo pelo qual solicitamos às Instituições que aguardem a publicação do regulamento.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES – NINA
COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS